

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025, registre-se que o CMAS recebeu demanda emergencial enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Ofício SMDS nº 141/2025, em que encaminha em anexo o Plano de Ação para adesão ao cofinanciamento estadual do PISO GAÚCHO REGULAR-2025. Há prazo improrrogável (02/12/2025) para o órgão gestor municipal da assistência social e o conselho municipal preencher e deliberar o Plano de Ação no sistema SEGDAS. O recurso é oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, totalizando R\$ 80.656,15. De acordo com o plano, poderá ser utilizado nas seguintes macro ações: I - Gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, regulação do SUAS, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e implantação e manutenção da Vigilância Socioassistencial; II – Oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade; III - Concessão de Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 e regulamentados pelo Município, bem como gestão de benefícios assistenciais; IV - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Poderão ser realizadas despesas de capital e de custeio, conforme disposto na Instrução Normativa nº 08/2025 e outras relacionadas com a política de assistência social. Considerando a legalidade prevista no art.10, § 3º, do Regimento Interno do CMAS, aprovado e homologado pelo DECRETO Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, a presidente do CMAS aprova por AD REFERENDUM o Plano de Ação para adesão ao cofinanciamento estadual do PISO GAÚCHO REGULAR-2025. Sem mais a tratar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente Deolmira Elizabeth Gay Girardi.

